



ESCOPO

- 1. Justificativa**
- 2. Fundamentação**
- 3. Objetivos e Parcerias**
- 4. Metas**
- 5. Constituição**
- 6. Plano de Horários e Atividades**
- 7. Avaliações**
- 8. Base para Análise de Resultados**
- 9. Formação Cidadã a ser gerada**
- 10. Regimento e Regulamento de funcionamento do Projeto**
- 11. Atuação dos Instrutores**
- 12. Competência**
- 13. Necessidades**



1. Justificativa:

1.1. Contexto Mundial

1.1.1. A prática da vela é considerada mundialmente como a porta de entrada de crianças e jovens para o mundo náutico. Desta forma se faz necessário a viabilização de projetos de criação de centros ensino desta modalidade.

1.2. Contexto Nacional

1.2.1. Todas as medalhas nacionais e internacionais que o Brasil ganhou foram com embarcações de 15 a 18 pés.

1.3. Contexto Regional

1.3.1. Tendo em vista o desenvolvimento marítimo previsto para o litoral norte de São Paulo nos próximos anos, medidas de multiplicação do conhecimento náutico são consideradas de extrema importância no preparo da população para tal desenvolvimento.

1.4. Contexto Local

1.4.1. **Possuímos o melhor parque náutico natural do Litoral Norte em águas abrigadas;** na Enseada localizada entre a Praia Martin de Sá (Caraguatatuba) e Ponta do Arpoador (S. Sebastião) incide o melhor vento Leste do LN sem a influência da sombra da Ilhabela (o que ocorre no canal de S. Sebastião) gerando excelente navegação em “través”. Esta condição dá a possibilidade de navegação de cruzeiro ou de competição em “high wind”

1.4.2. Existem, de norte ao sul do município, outras áreas de navegação costeira nas quais embarcações à vela até 23 pés podem circular com excelente navegabilidade e hot points de significância para o turismo.

1.4.3. Para o lazer também está neste parâmetro 80% do contingente velejador o que faz Caraguatatuba ter o maior potencial como centro difusor de Vela.

1.4.4. A poluição atinge de forma implacável e irreversível, em médio prazo, as represas circunvizinhas de S. Paulo e a Baixada Santista de forma generalizada, Caraguatatuba é, no Litoral Norte, o ponto ideal para prática de vela com embarcações a vela que já estão se deslocando destes lugares para nossa orla, em especial a Praia do Centro.

1.5. Por este demonstrado potencial para navegação e progresso náutico na região, é necessário fomentar projetos sociais para generalização e desenvolvimento do conhecimento marítimo enquanto cultura do terceiro milênio sob o aspecto de preservação da vida em todos os sentidos.

1.6. **“Velas ao Vento”** vêm sendo desenvolvido desde 2001 através da busca da demanda, entendimento do nosso mar, pesquisa de sailer point ideal para todas as atividades afins visando à formação e a aproximação da criança, do jovem, do adulto e do idoso através do ensino do iatismo

2. Fundamentação:

- Nosso Município é classificado como **“Estância Balneária”**; isto ocorre por várias razões cujo resultado final **voca atividades sociais afins** que atuam junto à população, de todos os níveis, **nas áreas turísticas, esportivas, educacionais, profissionalizante tendo na prática da VELA a proposta de maior visibilidade e penetração social.**

- A normalização do uso racional e não poluidor do Mar Atlântico com responsabilidade social cabe ao Poder Público Municipal enquanto gestor da sociedade local, através da seguinte previsão legal:

1. Inquérito Civil nº 71/09

O Acórdão do TJSP nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 176.612-0/3-00 e da Recomendação Administrativa do MP no Inquérito Civil nº 71/09 não atingem a ocupação de área sem construção definitiva para prática de esportes náuticos conforme esclarecimentos verbais obtidos com Augusto Macedo Giroto Glauber, Coordenador de Gestão Patrimonial da Superintendência Regional de São Paulo da Secretaria do Patrimônio da União.



2. Lei Orgânica Municipal

- 2.1. arts 166, 168, 172, 182, 189, 194 e 198;

3. Código Municipal de Posturas

- 2.1 Capítulo II - Do Uso Adequado Das Praias Seção
2.2 Art. 230 - Disposições Gerais
2.3 Art. 231 - SEÇÃO II - DOS ACESSOS ÀS PRAIAS
2.4 Art. 237 a 241 - SEÇÃO III - DA UTILIZAÇÃO DAS PRAIAS

4. Normas Federais (S.P.U.)

- 4.1. Lei 9636/98
4.2. Decreto-Lei 9760/46
4.3. Lei 466/94
4.4. Portaria Anexo no. 0037/92
4.5. Gerenciamento Costeiro – no. 2113 e 2486

5. Ministério da Marinha

- 5.1. NorMam 03
5.1.1. Item 3 § d - 0109 - Áreas Seletivas Para A Navegação - Capítulo 1 - Considerações Gerais - Definições

6. Programa de Governo Municipal – Gestão 2009/2012

3. Objetivos e Parcerias:

- 3.1 Implantar em Caraguatatuba um **Pólo de Prática de Esportes, Lazer e Turismo à Vela que resgate nossa história e Cultura à Vela desde a Colonização e Fomente o desenvolvimento desta como fonte de Inclusão Social, Profissionalização** e Fonte de Divisas ao Município, Comércio e Indústria Secundária de Manutenção de Embarcações de Pequeno e Médio Porte.
- 3.2 **Implantar em Caraguatatuba** uma sub sede do projeto do Governo Estadual denominado **NAVEGA SÃO PAULO**.
- 3.3 **Incluir Caraguatatuba no cenário regional, estadual e nacional da Vela.**
- 3.4 **Fomentar a inclusão social de jovens, idosos capazes e PCLs (Pessoas com Limitações)** com a mesma estrutura funcional a ser implantada a curto, médio e longo prazo **em parceria**, hoje na fase de consecução, **com o PROJETO GRAEL**, a saber:
- 3.4.1 – **Esportes Náuticos**
- 3.4.1.1 - Introdução à Natação para Vela
3.4.1.2 - Optimist Básico I e II
3.4.1.3 - Optimist Avançado I e II
3.4.1.4 - Dingue Básico I e II
3.4.1.5 - Dingue Avançado I e II
- 3.4.2 - **Programa de Cursos Profissionalizantes**
- 3.4.2.1 - Fibra de Vidro
3.4.2.2 - Capotaria Náutica
3.4.2.3 - Mecânica de Motores Náuticos
3.4.2.4 - Carpintaria Náutica
3.4.2.5 - Refrigeração Náutica
- 3.4.2.6 - Eletro/Eletrônica de Veleiros e Lanchas
3.4.2.7 - Instrutor de Vela Junior
3.4.2.8 - Marinheiro Junior
3.4.2.9 - Vela do Profissionalizante
- 3.4.3 – **Programas Ambientais**
- 3.4.3.1 - Cultura de Mar
3.4.3.2 - Limpeza Seletiva de Praias
3.4.3.3 - Manutenção de Águas Limpas



- 3.4.3.4- Artesanato Náutico – Programa de Complementação de Renda
- 3.4.3.5 - Noções de Meteorologia e Oceanografia
- 3.4.3.6 - Oficina de Arte
- 3.5 **Criar a Escola de Vela de Caraguatatuba**, fomentando a transmissão do conhecimento náutico para alunos do ensino fundamental das escolas do município de Caraguatatuba de Curso Básico de Vela, formação de Equipes de Competição popularizando a prática da vela através de Eventos Náuticos realizados na Baía da Praia do Centro.
- 3.6 Administrar a realização do Projeto através de recursos provenientes de parcerias estatais e privadas assim definidas:
 - 3.6.1 50% Patrocinador Privado Máster;
 - 3.6.2 25% Parcerias Estatais;**
 - 3.6.3 25% Recursos do CMA Instituto Sócio Ambientalviabilizando a contratação de instrutores, a aquisição de materiais fundamentais para o funcionamento da escola de vela, além de embarcações e equipamentos náuticos **visando ampliação e melhoria das práticas e do ensino..**

4. Metas:

- 4.1. Tornar acessível o conhecimento marítimo e práticas de atividades náuticas aos jovens e crianças caraguatatubenses durante o período letivo na escola pública.
- 4.2. Beneficiar a cada ciclo de cursos aproximadamente 100 pessoas entre os diversos segmentos da população atingidas pelo projeto proporcionando através do acesso dos cidadãos ao conhecimento náutico.
- 4.3. Multiplicar a informação e o conhecimento náutico através das aulas, palestras, cursos e outras atividades desenvolvidas no projeto.
- 4.4. Incentivar a prática dos esportes náuticos como elemento de inclusão social, lazer e turismo.
- 4.5. Incentivar a geração de renda para os jovens aprendizes através da prática de Turismo Náutico Caiçara junto às pessoas que visitam Caraguatatuba tal qual já ocorre com turismo de pesca, vôo livre, banana boat e caiaques.
- 4.6. Formar e preparar os jovens para atuação no ramo náutico da região, influenciando diretamente na formação de seu caráter como cidadão.
- 4.7. Emitir certificação reconhecendo a aquisição do conhecimento básico de navegação e conclusão do curso pelo aluno.

5. Constituição:

5.1. Cursos

- 5.1.1. Os cursos de vela do **Associação de Vela de Caraguatatuba COMANDO MAR ATLÂNTICO serão realizados em parceria com a Prefeitura Municipal** através de aulas práticas e teóricas formando a cada cinco meses uma turma onde através dos sistemas de avaliação adotados pelos instrutores do projeto, totalmente adequados aos usos e costumes marítimos e normativas oficiais da Marinha e sob supervisão desta, serão escolhidos 10 alunos que seguirão para a fase de aperfeiçoamento. Todos terão oportunidades de ascensão.
- 5.1.2. Os alunos da fase intermediária também serão avaliados para a sua futura continuidade no esporte e ingresso na equipe de competição que representará o município em regatas regionais e nacionais.
- 5.1.3. A equipe de competição será acompanhada por um instrutor-técnico que coordenará o treinamento e o trabalho físico dos velejadores, bem como acompanhar a equipe em competições prestando trabalho de instrução e assessoria.

5.2. Local de Implantação do Projeto:

O Associação de Vela de Caraguatatuba COMANDO MAR ATLÂNTICO possui sede administrativa abaixo subscrita e sailer point provisório na Av. Arthur Costa Filho, em frente à Peixaria ONO, porém se faz necessário a constituição de espaço melhor adequado, com infra-estrutura necessária para as aulas práticas e teóricas com fácil acesso à praia facilitando assim o transporte das embarcações e a visualização da população fixa e em trânsito. São duas as sugestões:



- 5.2.1 **Antigo Centro de Bike Cross (hoje semi destruído) na foz do Rio Santo Antonio;**
- 5.2.2 **Av. Beira Mar, em frente a Rua Caçapava**
- 5.3 **Planejamento e Execução do Projeto:**

Será sempre planejado para execução anual e aprovado em Assembléia Geral Ordinária, o projeto no todo terá aplicabilidade a curto, médio e longo prazo, na medida em que a demanda supra a capacidade de execução e igualmente existam recursos.
- 5.4 **Organograma de Execução – FASE 1:**
 - 5.4.1 Firmar Convênio com a Municipalidade
 - 5.4.2 Estabelecer nova sede administrativa e sailer point
 - 5.4.3 Estruturar currículo de ações e produzir material didático
 - 5.4.4 Criar a **SEMANA DE VELA DE CARAGUATATUBA**
 - 5.4.5 Estruturar embarcações e outras instalações para aulas;
 - 5.4.6 Estruturar e colocar em prática as ações de Turismo e Lazer.
- 5.5 **Cronograma de Execução – FASE 1**
 - 5.5.1 – **01 a 30 de janeiro de 2011**
 - 5.5.1.1 – Firmar Convênio com a Municipalidade e Estabelecer o Centro Náutico.
 - 5.5.2 – **01 de fevereiro a 31 de julho de 2011**
 - 5.5.2.1 – Estruturar currículo de ações e produzir material didático; Estruturar embarcações e outras instalações para aulas; Estruturar e colocar em prática as ações de Turismo e Lazer.
- 5.6 **Planejamento, Organograma e Cronograma para 2011:**
 - 5.6.1. – **TEMPORADA DE VERÃO 2011 – 01 de janeiro a 31 de janeiro**
 - 5.6.1.1. **Evento CARAGUÁ, VELAS AO VENTO:**
 - 5.6.1.1.1. 01 de janeiro – **Reveillon Velas ao Vento**
 - 5.6.1.1.2. 09 de janeiro – **1ª Regata Passeio “Praias de Caraguá”**
 - 5.6.1.1.3. 16 de janeiro – **Ginacana Náutica “Caça ao Tesouro”**
 - 5.6.1.1.4. 23 de janeiro – **1ª Regata de Verão de Monotipos**
 - 5.6.1.1.5. 24 de janeiro – **Pedágio Ambiental “Limpeza de Praias”**
 - 5.6.1.1.6. 30 de janeiro – **Lançamento da programação para 2011**
Lançamento da “SEMANA DA VELA”
 - 5.6.1.2. **Cursos de Férias de latismo**
 - 5.6.1.2.1. **03 a 08 / 10 a 15 / 17 a 22 / 29 de janeiro** (Aberto ao Público)
 - 5.6.1.2.1.1. Monitoria Teórica de Velas em Águas Abrigadas
 - 5.6.1.2.1.2. Monitoria Teórica de Velas em Águas Abrigadas
 - 5.6.1.2.1.3. Monitoria Prática de Velas em Águas Abrigadas
 - 5.6.1.2.1.4. Passeios Turísticos em Veleiros e Canoa Caiçara Velada
 - 5.6.1.2.1.5. Disponibilização de Veleiros
 - 5.6.2 – **PERÍODO SAZONAL EXCETO FERIADOS PROLONGADOS:**
 - 5.6.2.1. **Cursos Ordinários de latismo**
 - 5.6.2.1.1. **Inscrições**
 - 5.6.2.1.2. **Aulas Matutinas e Vespertinas com 1:00h de duração**
 - 5.6.2.1.3. **Currículo:**
 - 5.6.2.1.3.1. **Turismo, Esporte e Saúde**
 - 5.6.2.1.3.2. **Inclusão Social**
 - 5.6.2.1.3.3. **Educação Ambiental**
 - 5.6.2.1.3.4. **Noções Teóricas**
 - 5.6.2.1.3.5. **Noções Práticas**
 - 5.6.2.1.3.6. **Regata de Formatura**
 - 5.6.1.1.4. **Duração: 60 dias**
 - 5.6.1.1.5. **Número de Aulas: 16**
 - 5.6.2.3. **Passeios Livres à População aos Fins de Semana**
 - 5.6.2.4. **Regatas Passeio aos Fins de Semana**
 - 5.6.2.5. **SEMANA DA VELA DE CARAGUATATUBA**
 - 5.6.2.6. **CURSOS PROFISSIONALIZANTES**



5.6.3 - FERIADOS PROLONGADOS

5.6.3.1. Cursos de Extraordinários de latismo

5.6.3.1.1. Inscrições

5.6.3.1.2. Aulas Matutinas e Vespertinas com 1:30h de duração

5.6.3.1.3. Currículo:

5.6.3.1.3.1. Turismo, Esporte e Saúde

5.6.3.1.3.2. Inclusão Social

5.6.3.1.3.3. Educação Ambiental

5.6.3.1.3.4. Noções Teóricas

5.6.3.1.3.5. Noções Práticas

5.6.3.1.3.6. Regata de Formatura

5.6.3.1.4 Duração: Na extensão do feriado

5.6.3.1.5 Número de Aulas: Na extensão do feriado

5.6.3.2 Passeios Livres à População.

5.6.3.3. Regatas Passeio.

5.6.4 - Este item "5.6" poderá ser alterado de acordo com as possibilidades físicas e financeiras do Projeto.

6. Plano de Horários e Atividades:

6.1. As atividades do Centro de Estudo de Vela e Mar serão realizadas durante a semana inteira assim divididas:

6.1.1. Aulas Teóricas

6.1.1.1. Marinha Militar do Brasil

6.1.1.2. Marinha Mercante do Brasil

6.1.1.3. Mares e seu Biosistema

6.1.1.4. Navegação em Águas Abrigadas

6.1.1.5. Climatologia

6.1.1.6. Caraguatatuba no contexto da Vela

6.1.2. Aulas Práticas

6.1.2.1. Aplicação prática da teoria

6.1.2.2. Desenvolvimento de Navegação

6.1.2.3. Navegação de Cruzeiro

6.1.2.4. Navegação de Competição

6.1.3. Treino Livre

6.1.3.1. Treinamento Livre em Mar Abrigado

6.1.3.2. Treinamento Livre em Raias de Regatas

6.1.4. Regatas Treino

6.1.4.1. Eventos Internos de Competição

6.1.4.2. Avaliação de desempenho

6.1.5. Regatas Passeio

6.1.5.1. Congraçamento e conscientização de navegação em orla

6.1.6. Congraçamento Mensal

6.1.6.1. Encontro mensal com palestras, Lual e Passeio pela Orla Norte de Caraguatatuba

6.2. Carga Horária

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Das 08:00 as 12:00	Das 09:00 as 12:00	Das 08:00 as 12:00	Das 09:00 as 12:00	Das 09:00 as 12:00
Das 14:00 as 17:00	Das 14:00 as 18:00	Das 14:00 as 17:00	Das 14:00 as 18:00	Das 14:00 as 18:00

Sábado	Domingo
Das 08:00 as 18:00	Das 08:00 as 18:00

6.2.1. TOTAL DE HORAS POR SEMANA POR INSTRUTOR = 45 HORAS



7. Avaliações:

Serão adotados 4 sistemas de avaliação para a emissão do certificado e seleção de alunos para mudança de nível:

7.1. Teórica:

Serão realizadas avaliações teóricas específicas tanto no Curso de Veleiro Amador quanto no Curso Básico de Vela, a primeira será com o intuito da aquisição da Carteira de Veleiro Amador e a segunda no sentido de verificar os conhecimentos teóricos de vela adquiridos no decorrer do curso

7.2 Prática:

Será avaliado o desempenho pratico na condução de embarcações, montagem de equipamentos e nós específicos. O número de avaliações será determinado pelo instrutor coordenador da escola, sendo que qualquer alteração na programação deverá ser repassada ao responsável pela divisão.

7.3 Frequência:

O aluno do curso básico de vela deverá ter no mínimo 75% de frequência no total de aulas ministradas durante o semestre. Já os alunos do nível intermediário e avançado deverão cumprir 80% do total de aulas ministradas.

7.4 Disciplina:

A avaliação da disciplina será através da ficha de acompanhamento individual do aluno, onde os instrutores avaliarão os aspectos relacionados ao comportamento, cooperação, pontualidade, educação e atenção às aulas.

8. Base para Análise de Resultados:

- 8.1. Desempenho individual e coletivo dos alunos;
- 8.2. Relatórios das atividades do projeto emitidos pelos instrutores.
- 8.3. Satisfação dos pais, responsáveis, professores e do próprio aluno manifestada em reuniões do projeto.
- 8.4. Procura da prática de outras atividades náuticas demonstrada pelo aluno durante ou após finalização de um ciclo de atividades do projeto.
- 8.5. Busca do aluno pela continuidade das práticas de vela em outra linha de trabalho oferecida pelo projeto.

9. Formação Cidadã a ser gerada:

- 9.1. Formação Profissional afim das atividades profissionais e sociais de Caraguatatuba;
- 9.2. Inclusão dos Municípios em atividades de formação pessoal e no caso da Terceira Idade, de aprimoramento e de terapia ocupacional.
- 9.3. Aos Portadores de Limitações Pessoais, a possibilidade do exercício de atividades de inclusão social e profissional com alta característica terapêutica.
- 9.4. Desenvolvimento contínuo das habilidades que visem aprimorar a motricidade das pessoas através das atividades envolvidas na prática da vela.
- 9.5. Aquisição do conhecimento teórico-prático de técnicas de navegação e ambientalismo marinho visando auto-suficiência e autonomia na condução de um veleiro bem como a consciência da necessidade de sustentabilidade tanto no mar quanto em terra.

10. Regimento e Regulamento de funcionamento do Projeto “Velas ao Vento”:

O Conselho Gestor da Associação de Vela de Caraguatatuba COMANDO MAR ATLÂNTICO elaborará Regulamento e Regimentos Internos para dar corpo e regra ao desenvolvimento do Projeto ora proposto levando à risca aos posturas legais citadas no item “2” acima.

11. Atuação dos Instrutores:

- 11.1. O **instrutor coordenador** terá um papel importante nas ações administrativas, nas atividades práticas e teóricas, na supervisão e orientação didático-pedagógica dos outros instrutores e na elaboração do relatório mensal sobre as atividades desenvolvidas. Será credenciado pela FEVESP – Federação de Vela do Estado de São Paulo com poderes para capacitar e certificar novos instrutores.
- 11.2. Além do instrutor coordenador mais dois **instrutores de nível “básico”** que irão compor a equipe de instrução do curso básico. Estes instrutores ficaram subordinados ao instrutor coordenador e deverão ministrar as aulas práticas e teóricas, auxiliar na estruturação das aulas, realizar a montagem e desmontagem dos barcos, limpeza dos barcos e material e realizar manutenções em



- todos os equipamentos envolvidos no projeto quando necessário. Serão credenciados pelo Conselho Gestor e pela FEVESP – Federação de Vela do Estado de São Paulo.
- 11.3. Serão destinados dois **instrutores de nível “intermediário”** para o aperfeiçoamento do grupo de intermediários (alunos egressos do curso básico). As aulas dos alunos intermediários deverão ocorrer em horários diferentes aos horários do curso básico. Serão credenciados pelo Conselho Gestor e pela FEVESP – Federação de Vela do Estado de São Paulo.
 - 11.4. Para a formação da **Equipe de Competição** o trabalho dos instrutores consistirá em treinamentos técnicos e físicos, onde o velejador desenvolverá somente atividades voltadas para competições de vela. O horário para as práticas de atividades voltadas a treinamentos para competições poderá ocorrer em qualquer horário mediante a autorização do instrutor coordenador e desde que esta atividade não prejudique as aulas do curso básico.
 - 11.5. Durante os temas transversais os instrutores realizarão **treinamento prático de manutenção** em barcos, velas, equipamentos e outros serviços necessários ao bom funcionamento do projeto.

12. Competência:

- 12.1. **Da Associação de Vela de Caraguatatuba COMANDO MAR ATLÂNTICO:**
 - 12.1.1. A AVCCMA será a Gestora do Projeto com do seguinte corpo de Administração:
 - 12.1.1.1. **Conselho Administrativo:**
 - 12.1.1.1.1. Presidente
 - 12.1.1.1.2. Vice – Presidente
 - 12.1.1.1.3. Tesoureiro
 - 12.1.1.1.4. Secretário
 - 12.1.1.2. **Instituidor Curador:**
 - 12.1.1.2.1. No cargo de Gerente Geral em horário integral
 - 12.1.1.3. **Conselho Gestor de Vela**
 - 12.1.1.3.1. 3 Associados Fundadores
 - 12.1.1.4. Para integrar o Conselho Gestor de Vela serão convidados:
 - 12.1.1.4.1. Prefeitura de Caraguatatuba
 - 12.1.1.4.2. Projeto Lars Grael
 - 12.1.1.4.3. SOAMAR – Sociedade Amigos da Marinha
 - 12.1.1.4.4. Consultor Técnico
 - 12.1.1.4.5. Patrocinador Máster
 - 12.1.1.4.6. Representante dos Patrocinadores Juniores
 - 12.1.2. Caberá ao conjunto de Conselhos administradores o gerenciamento total e independente do Projeto “Velas ao Vento” nos termos do Estatuto Social do CMA Instituto Sócio Ambiental, Regulamento Interno do CV CMA, nos parâmetros legais existentes em vigor e nas decisões internas tomadas em reuniões oficiais do Projeto.
 - 12.1.3. Apresentar relatórios e prestações de contas das ações voltadas ao Projeto Velas ao Vento

13. Necessidades:

- 13.1. Área para guarda dos barcos e bote de Resgate
- 13.2. Área para manutenção em espaço aberto
- 13.3. 1 sala de aula
- 13.4. 1 sala para elaboração de projetos e reuniões
- 13.5. 1 sala para atendimento e inscrições
- 13.6. 1 sala coordenadoria da escola de vela
- 13.7. 1 laboratório de fibra (Usado pelo curso profissionalizante e pela escola de vela)
- 13.8. Carpintaria e sala de manutenção de barcos e seus assessórios
- 13.9. Mesa para Veleria
- 13.10. Computadores com banda larga
- 13.11. 2 banheiros – chuveiros
- 13.12. Armários para guarda de material pessoal
- 13.13. 1 paiol para guarda de acessórios e materiais de Vela
- 13.14. 100 de Combustível por semana



- 13.15. 5 litros de óleo náutico 2 tempos
- 13.16. 1 Instrutor coordenador
- 13.17. 2 Instrutores de Vela
- 13.18. 1 Diretor Administrativo/ Executivo
- 13.19. 1 Assistente Administrativo
- 13.20. 2 Estagiários de Administração
- 13.21. 2 Estagiários de Educação Física
- 13.22. 2 Estagiários de Turismo
- 13.23. 2 Colaboradores de Serviços Gerais

14. Custos do projeto

14.1. Recursos Humanos

- 14.1.1. 1 Gerente Geral
- 14.1.2. 2 Estagiários Administrativos
- 14.1.3. 1 Estagiário de Turismo
- 14.1.4. 1 Estagiário de Biologia
- 14.1.1. 1 Estagiário de Educação Física
- 14.1.6. 1 Instrutor Coordenador
- 14.1.7. 2 Instrutores Básicos
- 14.1.8. 2 Instrutores Intermediários
- 14.1.9. 2 Instrutores Técnicos Sênior
- 14.1.10. 2 Ajudantes Gerais
- 14.1.11. As contratações se darão ao tempo da real necessidade.